CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 18/04/2017
Protocolo

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PARECER Nº 06, DE 2017.
PROJETO DE LEI Nº 42 DE 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a publicação, no portal da transparência do município de Cascavel, as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município de Cascavel.

PROPONENTE: Vereadores Fernando Hallberg/PPL, Policial Madril/PMB, Paulo Porto/PCdoB, Serginho Ribeiro/PPL, Pedro Sampaio/PSDB.

RELATOR: Roberto Parra/PMDB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria dos vereadores Fernando Hallberg/PPL, Policial Madril/PMB, Paulo Porto/PCdoB, Serginho Ribeiro/PPL, Pedro Sampaio/PSDB, determina que o Poder Executivo publique no Portal da Transparência as listas dos pacientes que aguardam por consultas, exames e intervenções cirúrgicas nos estabelecimentos da rede pública de saúde do município. Nas informações divulgadas devem constar o número do Cartão SUS, a data da solicitação da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou leito hospitalar, a colocação na fila da lista de espera e a estimativa de prazo para o atendimento solicitado. Deverão ser divulgados também a relação dos pacientes atendidos, dos que saíram da lista de espera, datas do pedido e do atendimento, óbitos ocorridos durante a espera, desistências e pacientes que tiverem prioridade no atendimento juntamente com a respectiva justificativa. Deverão estar destacados os pacientes que aguardam exames com pedido de urgência a mais de trinta dias e os que aguardam por leito hospitalar a mais de vinte e quatro horas. O sistema de busca deverá permitir a busca pelo número do cartão SUS.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

Após análise do presente Projeto de Lei entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria, pois será proporcionado aos pacientes que aguardam a liberação de consultas, exames, intervenção cirúrgica ou leito hospitalar a possibilidade de acompanhar a situação real de sua solicitação. Portanto opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 42, de 2017.**

Roberto Parra/PMDB
Relator

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminente Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 42, de 2017**.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 18 de Abril de 2017.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro